



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Iguaba Grande

Proc. Nº 0296/2025
Fls. Nº 31
Ass. 08

TERMO ADITIVO Nº: 002/2025 AO CONTRATO Nº 013/2023, DE UM LADO, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PREVIGUABA – E DE OUTRO BRUNO AUGUSTO LOUREIRO LEANDRO - ME.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE-PREVIGUABA, Autarquia, nos termos da Lei nº 1.228/2017, situado na Rua Altieres Mello dos Santos, 20, Cidade Nova, Iguaba Grande-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.524.947/0001-27, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Rogério Maia Vieira, matrícula funcional nº **210512-8**, de outro lado a empresa **BRUNO AUGUSTO LOUREIRO LEANDRO - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.471.076/0001-84 com sua sede na Rua PC Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Sabara, Minas Gerais/MG, CEP 34.505-730 neste ato representada por seu sócio, Sr. Bruno Augusto Loureiro Leandro, brasileiro, divorciado, inscrito na OAB/MG nº 75854, acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao contrato 013/2023, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93, e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO

Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 0013/2023 a partir de zero hora do dia 11 de dezembro de 2025 até vinte quatro horas do dia 11 de dezembro de 2026, podendo ser rescindido mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

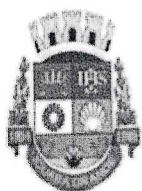
O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com o artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo (extrato de publicação), que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande



E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surtam todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Iguaba Grande, 11 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROGERIO MAIA VIEIRA
Data: 11/12/2025 10:19:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

BRUNO AUGUSTO
LOUREIRO
LEANDRO

Assinado de forma digital por
BRUNO AUGUSTO LOUREIRO
LEANDRO
Dados: 2025.12.11 08:11:22
-03'00'

BRUNO AUGUSTO LOUREIRO LEANDRO - ME.



Testemunhas: Vinícius Alves Valle 1692.551.847-80
Gabriela Terra Benin 058219.807-89